

Sorocaba 16 de Março de 2 015.

SUBSTITUTIVO Nº 01 ao PL nº 33/2015

SEJ-DCDAO-PL-EX-028/2015 - Substitutivo

Processo nº 4.851/2015

Excelentissimo Senhor Presidente -

J. AO PROJETO

M 1 8 MAR 2015

GERVIND CLAUDIO GONÇALVES PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de súmula de atribuições, extinção e transformação de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

O presente substitutivo tem por objetivo corrigir falhas materiais constatadas após o envio do PL nº 33/2015 a esta Casa de Leis, sem ocasionar qualquer alteração na essência da proposta, nem implicar em aumento das despesas inicialmente previstas.

A primeira correção se fez necessária para deixar expresso que se pretende ver extintos 40 (quarenta) cargos de Assessor Técnico (inciso V, do art. 3°), diante da reformulação dos cargos comissionados. A segunda correção se faz necessária no total de cargos constantes da planilha do Anexo II.

No mais, reiteramos os motivos expostos na mensagem que acompanhou o envio do Projeto de Lei, que se justificou em face do inegável beneficio que trará à Administração, pois contribuirá na melhoria do processo gerencial da Administração Municipal.

Solicitamos, outrossim, que o procedimento em tela tramite em REGIME DE URGÊNCIA, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Aguardamos, portanto, o apoio dessa llustre Casa no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Substitutivo Altera Cargos Comissionados.



SUBSTITUTIVO nº 01 ao PROJETO DE LEI nº 33/2015

(Dispõe sobre a alteração de súmula de atribuições, extinção e transformação de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

- Art. 1º Os cargos comissionados regulamentados nos Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passam a vigorar com as alterações previstas nos Anexos da presente Lei.
- Art. 2º Para desempenhar as atribuições de direção e assessoramento nas unidades administrativas previstas na Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, ficam:
- I criados, ampliados ou reduzidos os cargos em comissão, junto ao Quadro dos Cargos de Confiança da Administração Direta, previstos na Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, na forma prevista nos Anexos I e II desta Lei, com as respectivas denominações, quantidades, jornadas e classes salariais;
- II transformados 2 (dois) cargos de Assessor Técnico e 1 (um) de Corregedor em Assessor Jurídico, mantidas as súmulas, forma de provimento e requisitos constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005.
- §1º As súmulas de atribuições, requisitos e formas de provimentos dos cargos constantes do inciso I estão previstas no Anexo III desta Lei, passando a integrar o Anexo IV da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005.
- §2º A lotação dos cargos de confiança constantes dos incisos 1 e 11 será regulamentada através de Decreto.

Art. 3º Ficam extintos:

- I 2 (dois) cargos de Assessor de Gabinete, constantes dos Anexos III-A, III-C,
 IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2
 de Maio de 2005;
- II 7 (sete) cargos de Assessor de Imprensa N/I, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;
- III 6 (seis) cargos de Assessor de Imprensa N/II, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005:
- IV I (um) cargo de Controlador de Unidade de Parcerias Público-Privadas, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei πº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;
- V 40 (quarenta) cargos de Assessor Técnico, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;



Projeto de Lei - fls. 2.

VI – 5 (cinco) cargos de Gestor de Desenvolvimento Ambiental, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;

VII – 40 (quarenta) cargos de Oficial de Gabinete N/I, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;

VIII – 19 (dezenove) cargos de Oficial de Gabinete N/II, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;

IX – 27 (vinte e sete) cargos de Oficial de Gabinete N/III, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;

X - 10 (dez) cargos de Oficial de Gabinete N/IV, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;

XI – 1 (um) cargo de Oficial de Imprensa do Município, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;

XII – I (um) cargo de Secretária do Chefe do Executivo, constantes dos Anexos III-A, III-C, IV-A e V-A, da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que alterou os Anexos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal



Projeto de Lei - fls. 3.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - QUADRO PERMANENTE QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA - PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL (h)	CLASSE SALARIAL
Assistente de Gabinete N/I	59	40	CS3A
Assistente de Gabinete N/II	42	40	CS5
Assessor de Comunicação N/I	07	40	CS4
Assessor de Comunicação N/II	07	40	CS5
Assessor de Governo	02	40	CS8
Assessor de Secretário	40	40	CS7
Assessor Jurídico	05	40	CS8
Corregedor	05	40	CS7
Secretária Executiva	01	40	CS6



Projeto de Lei - fls. 4.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - TOTAL DE CARGOS

Cargos	De	Para
ASSISTENTE DE GABINETE N/I	00	59
ASSISTENTE DE GABINETE N/II	00	42
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO N/I	00	07
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO N/II	00	07
ASSESSOR DE GOVERNO	01	02
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	00	. 40
ASSESSOR JURÍDICO	02	05
CORREGEDOR	05	05
SECRETÁRIA EXECUTIVA	- 00	01
TOTAL	· 08	168



Projeto de Lei - fls. 5.

ANEXO III

A - SÚMULAS DE ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	. SÚMULAS	REQUISITOS	Provimento
CARGOS Assistente de Gabinete N/I	 SÚMULAS Realizar atividades de nível médio para atendimento das necessidades da administração, realizando tarefas que envolvam o assessoramento aos agentes políticos em processos administrativos; Realizar tarefas de assessoramento aos órgãos da Administração Direta para o exercício das atividades-meio, compreendendo a pesquisa, análise, planejamento, implantação e coordenação de trabalhos e a transmissão de determinações, norma e procedimentos de ordem superior; Participar de equipes, comissões e grupos de trabalho; Prestar assistência aos Secretários Municipais, diretores, chefes e assessores, quando solicitados ou designados, além de outras atividades de complexidade compatível e que venham a ser determinadas pela autoridade superior. 	Ensino Médio Completo	Provimento Não Exclusivo
Assistente de Gabinete N/II	 Realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da administração, realizando tarefas que envolvam o assessoramento aos agentes políticos em processos administrativos; Realizar atividades de assessoramento, chefia ou coordenação dos órgãos da Administração Direta para satisfação da atividade-meio; Realizar estudos de natureza técnica sobre assuntos que envolvam a administração, visando ao aperfeiçoamento de rotinas, métodos, normas, etc; Colaborar na proposição de normas referentes a deveres, responsabilidades, direitos e vantagens, de acordo com a legislação vigente no âmbito da administração, compreendendo a pesquisa, análise, planejamento, implantação e coordenação de trabalhos, bem como transmitindo determinações, normas e procedimentos de ordem superior; Participar de equipes, comissões e grupos de trabalho para os quais for indicado; Prestar assistência aos Secretários Municipais, diretores, chefes e assessores, quando solicitados ou designados, além de outras atribuições de complexidade compatível e que venham a ser determinadas pela autoridade superior. 	Completo	Não Exclusivo



Projeto de Lei - fls. 6.

Assessor de	- Dar suporte à área de comunicação para criar rede	Ensino Superior	Não
Comunicação	de divulgação em vários órgãos de imprensa,		Exclusivo
N/I	verificando a necessidade de publicidade;	Comunicação ou	i 1
- " -	- Analisar o material publicitário existente e a	Administração	
	possibilidade de incrementar e ou melhorar os		
	mesmos, para decidir sobre as políticas, normas e		
	medidas de ações a serem propostas;		
	- Ter aproximação com os veículos de imprensa para		
	divulgação de notícias e informações de interesse		
	público;		
	- Preparar material jornalistico, divulgando projetos e		
	realizações da administração para conhecimento da		
	sociedade;		
	- Prestar suporte para as diversas Secretarias,		
	verificando a produção de textos, convocação da		
	imprensa, agendamento de entrevistas junto às mídias		}
	existentes na cidade e região;		Į
	Executar outras tarefas inerentes ao seu cargo.		
Assessor de	- Selecionar, diariamente, noticias de interesse da	Ensino Superior	Não
Comunicação	Administração Pública veiculadas através da mídia		Exclusivo
N/II	impressa (jornas e internet), agrupando-as	Comunicação	
	posteriormente em uma sinopse;		
	- Gravar os principais telejornais, informando ao		
	Chefe do Gabinete qualquer ocorrência de interesse		
	da Prefeitura de Sorocaba;		
	- Divulgar informações institucionais ou referentes à	<u> </u>	
	atuação da Prefeitura, enviando informativos por e-	}	
,	mail ou fax, para os profissionais da imprensa;		
	- Assessorar o Prefeito na elaboração e formulação da		1
ļ ·	estratégia de comunicação da Prefeitura de Sorocaba,		
	propondo as alternativas existentes;		
	- Supervisionar a elaboração de Boletins Informativos		
	ou outras publicações da Prefeitura;		
	- Dirigir a edição do jornal (semanário) do		
	"Municipio de Sorocaba" e sua distribuição.		
	- Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de	1	
	acordo com seu superior imediato.	<u> </u>	
Assessor de	- Assessorar diretamente o Chefe de Gabinete, no	Ensino Superior	Não
Governo	acompanhamento dos programas de governo junto às	l	Exclusivo
	Secretarias, auxiliando-o nas relações oficiais, sociais		
	e políticas no âmbito do município e fora da lei;		
	- Assessorar Secretaria Executiva de PPPs, no		
	controle dos contratos de Parceria Público Privada		
ļ	firmados pela Administração Pública Municipal;		
1	- Apoiar o Conselho Gestor na estruturação e		
{	modelagem dos projetos de PPP;	1	
!	- Apoio e análise de Procedimento de Manifestação		
Í	de Interesse da Iniciativa Privada – MIP;	1	
	- Apoiar a Secretaria Executiva de PPPs nas diversas		
ļ	atividades relativas às PPPs, emitindo pareceres e		
	elaborando relatórios sobre a execução de contratos.	1	



Assessor de - Realizar atividades de nível superior para Ensino Superior Completo Não Exclusivo

Projeto de Lei - fls. 7.

s	atendimento das necessidades da Administração superior, da atividade-meio e da atividade-fim da Prefeitura de Sorocaba, realizando tarefas que		
	·	•	
-	Prefeitura de Sorocaba, realizando taretas que l		
1 1			
a	envolvam o assessoramento em processos		
1 1	administrativos;	•	
	- Participar na elaboração, supervisão, orientação,		
	coordenação, planejamento, criação, controle,		
	execução, análise e avaliação de qualquer atividade		
(que implique aplicação dos conhecimentos da sua		
	área;	ri	
-	- Coordenar os estudos e acompanhar o		
	desenvolvimento de projetos de estruturação e		
	reorganização dos serviços; apresentar propostas de		
	modernização de procedimentos, objetivando maior		
	dinamização dos trabalhos na respectiva Secretaria;		
	- Executar ações inerentes a sua área de formação		
	básica; assessorar, na respectiva Secretaria, a		
1 . 1	capacitação de recursos humanos;		
1	- Articular-se com as demais autoridades municipais,		
	visando ao bom desempenho de suas funções e dos		
1	demais integrantes do quadro de pessoal;		
	- Atuar nas esferas da atividade-meio e atividade-fim,		
1	executando, quando designado para tanto, as		
	atribuições inerentes a outros cargos;		
I I	- Fornecer dados estatísticos das atividades do setor		
	onde atua; preparar relatórios e manter atualizado o		
1	material informativo, de natureza técnica, diretamente		
I I	relacionado com as atividades desenvolvidas;		
1	- Prestar assessoria e/ou consultoria dos órgãos da		
1 (Prefeitura em assuntos relacionados a sua área de		
1	atuação ou outra para a qual for designado;		
	- Elaborar, individualmente ou integrando equipes		
	_ • •		
	multiprofissionais, documentos básicos para fixação		
	de normas técnicas visando a melhoria da qualidade		
	dos serviços;		
1 1	- Emitir manifestação sobre matéria de sua área de		
	atuação básica;		
	Executar outras atividades com o cargo exercido.	Profes Constitution Constitution	Na Custosios
	- Assessorar o Chefe do Poder Executivo no	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
	desempenho de suas funções, atendendo pessoas		
1 1	(munícipes e autoridades), gerenciar informações;		
1 1	elaborar documentos;		
	- Controlar correspondência fisica e eletrônica;		
	- Organizar eventos e viagens; supervisionar equipes		
	de trabalho;		
	Gerir suprimentos do Gabinete do Chefe do Poder		
	Executivo;		
	- Arquivar documentos físicos/eletrônicos, auxiliando		
	na execução de suas tarefas e em reuniões;		
ı ı	- Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de		
<u></u>	acordo com seu superior imediato.	<u> </u>	



DECLARAÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição da República, na Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere a este projeto de lei, que prevê a reclassificação dos vencimentos, no valor previsto no Anexo, passo a informar que:

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 1.750.558,51 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para o exercício de 2015, considerando vencimentos e contribuição patronal, e projetado um reajuste de 6,41%.

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 1.873.272,66 (um milhão, oitocentos e setenta e três, duzentos e setenta e dois reais, e sessenta e seis centavos), para o exercício de 2016, considerando vencimentos, 13° salário, férias e contribuição patronal, e projetado um reajuste de 7,01%.

Na hipótese de ocorrer todas as nomeações para os cargos disciplinados neste projeto de lei, o impacto orçamentário anual será de R\$ 1.978.175,93 (um milhão, novecentos e setenta e oito, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), para o exercício de 2017, considerando vencimentos, 13° salário, férias e contribuição patronal, e projetado um reajuste de 5,60%.

2. Da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A aprovação do projeto de lei, ora encaminhado, tem adequação à Lei nº 11.036, de 22.12.2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2015.

Tem compatibilidade com a Lei nº 10.620, de 14.11.2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Sorocaba para o período 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014.

Está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Lei nº 10.905, de 23/07/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências, em especial o artigo 9º, incisos I e II, que permitem a concessão de aumento de remuneração, a criação de cargos e admissão de pessoal.

Assim, declaro na competência de Prefeito do Município de Sorocaba, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Palácio dos Tropeiros, 24 de fevereiro de 2015.

ANTÓNIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal



Secretaria da Administração

SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTOS

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA - PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÃO	QTDE	SALÁRIO	VENCIMENTOS	PATRONAL	MENSAL .	ANUAL **
		Second Const		Semple Services		
	7	4.624,41		•		•
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO N/II	4	5.747,31	•		•	•
ASSESSOR DE GOVERNO	7	50'906'6	•	•	•	•
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	40	7.894,74	•		-	4
ASSESSOR JURIDICO	S	9.906,05	17.951	4:159	22.110	294.806
ASSISTENTE DE GABINETE N/I	65	3.246,47	20.146	899'4	24.814	330.848
ASSISTENTE DE GABINETE N/II	42	5.747,31	59.055	13.683	72.737	969.831
SECRETARIA EXECUTIVA	1	7.894,74				•

Considerando vencimentos + Patronal (23,1692%)

^{**} Considerando 13,33333 decorrente a 13º Salário + 1/3 de férias

				IMPACTO FINANCEIRO	NAN	CEIRO		
		2015		2016		2017		
Reposição Inflacionária - IPCA *		6,41%		7,01%		5,60%		
Subtotal R\$	R\$	103.379,47	, R\$	110.626,37 R\$	R\$	116.821,44		TOTAL
Patronal * R\$	R\$	27.912,46 R\$	R\$	29.869,12	R\$	31.541,79		
Total Mensal R\$	R\$	131.291,92 R\$	R\$	140.495,48 R\$	R\$	148.363,23		
Total Anual ** R\$	R\$	1.750.558,51 R\$	£\$	1.873.272,66 R\$	R\$	1.978.175,93 R\$	R\$	5.602.007,11

TOTAL DATE TO SELECT AND SECULD	R\$	735.545.038	R\$	810.719.947	R\$	881.803.872	S.	2.428.068.858	_
IOIAL DA FOLHA DE FAGAMENTOS	O	,2380%		0,2311%		0,2243%		0,2307%	
									1

Índice IPCA 2014 divulgado pelo IBGE em 09/01/2015 Índice IPCA 2015 obtido no Boletim Focus emitido pelo BACEN em 30/01/2015

Considerando vencimentos + Patronal (23,1692%)

^{**} Considerando 13,33333 decorrente a 139 Salário + 1/3 de férias

^{***} Projetado conforme Cenário Econômico com a reposição inflacionária IPCA + Vegetativo de 3%, desconsiderando variações na folha de pagamentos como admissões e mudanças de reajustes salariais.

Lei Ordinária nº: 10589 Data: 03/10/2013

Classificações: Funcionalismo Público, Estrutura da Administração Pública

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e da outras providências

LEI N° 10.589, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

(Regulamentada pelos Decretos nº 20.803/2013 e 21.019/2014)

(Declarada Inconstitucional nos autos da ADIM nº 2160979-14.2014.8.26.0000, com modulação dos efeitos para 120 dias após o julgamento realizado em 25.02.2015)

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de lei nº 276/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Corregedoria Geral do Municipio – CGM, vinculada à Chefia do Poder Executivo, com a atribuição de realizar correições nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, visando à promoção dos principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos.

Art. 2º A Corregedoria Geral do Município é integrada por:

1 - 1º e 2º Câmaras Correicionais,

11 – Centro de Arálise de Informações e Assistência Técnica.

Art. 3º Compete à Corregedoria Geral do Município:

I - verificar:

a) a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, e dos atos praticados por agentes públicos;

b) o cumprimento das obrigações prescritas pelos regimes e jornadas de trabalho;

 II – acompanhar e examinar os trabalhos realizados por outros órgãos que desempenham atividades de controle interno do Poder Executivo, requisitando, quando necessário, seus relatórios;

III – apurar a conduta funcional de agentes públicos, propondo a responsabilização, quando for o caso;

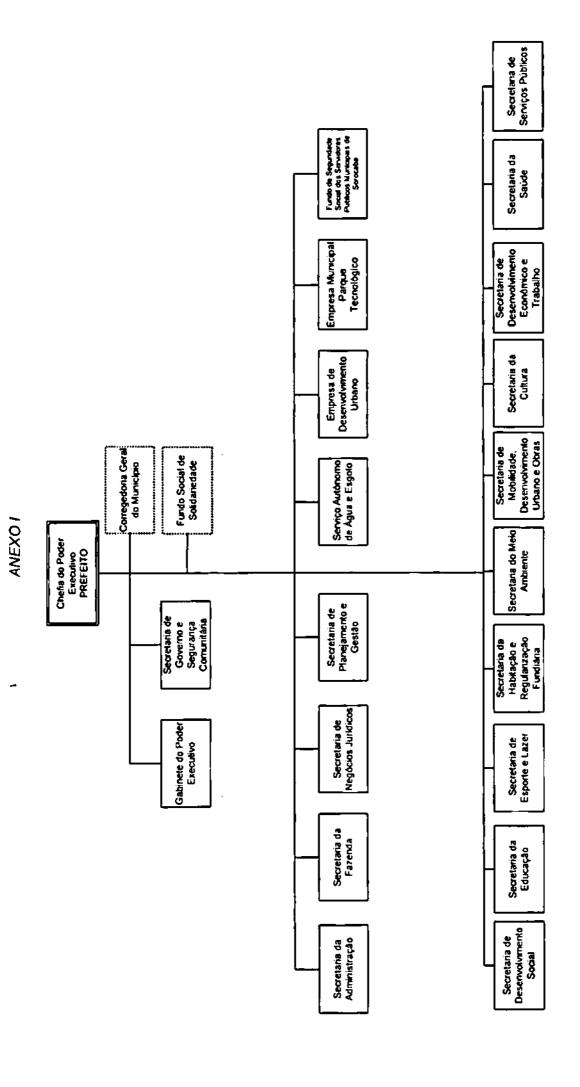
IV – propor medidas com o escopo de:

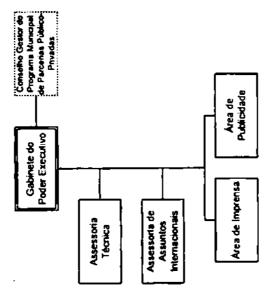
a) padronizar procedimentos;

b) sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, propor a abertura de sindicância, ou processo administrativo disciplinar, para apuração ou imposição de penalidades;

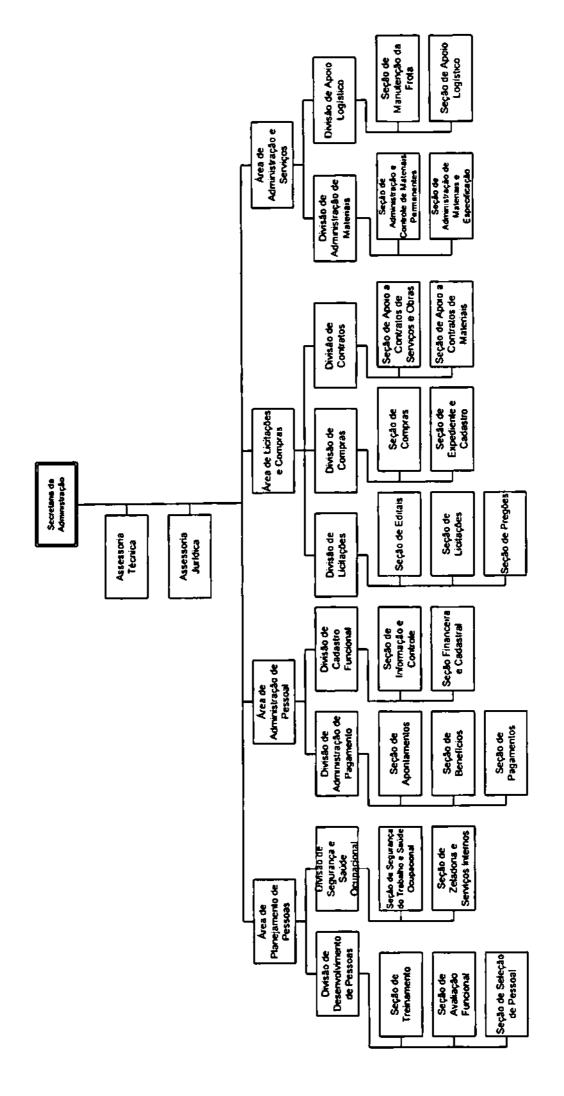
V – acompanhar a execução dos contratos de gestão e convênios, dos procedimentos de licitação, dos contratos de execução continuada, seja de prestação de serviços ou de fornecimento de produtos, e terceirizações, zelando pela transparência e publicidade das informações;

VI – desenvolver atividades preventivas de inspeção e correição de potenciais desvios, com técnicas de

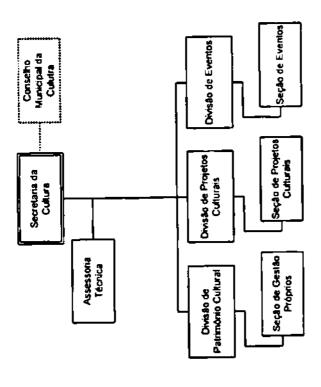




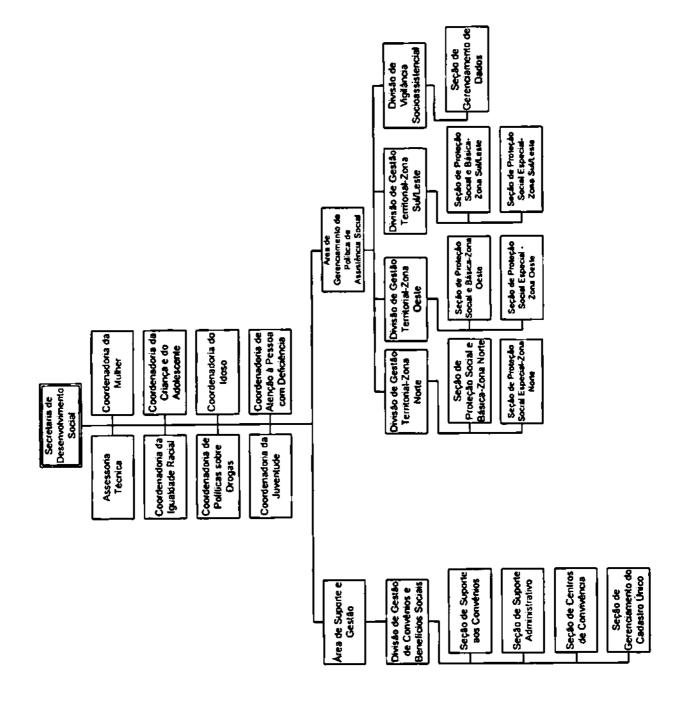
_

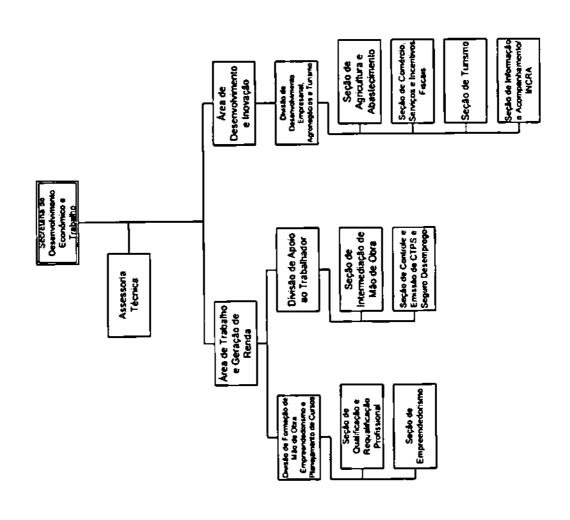


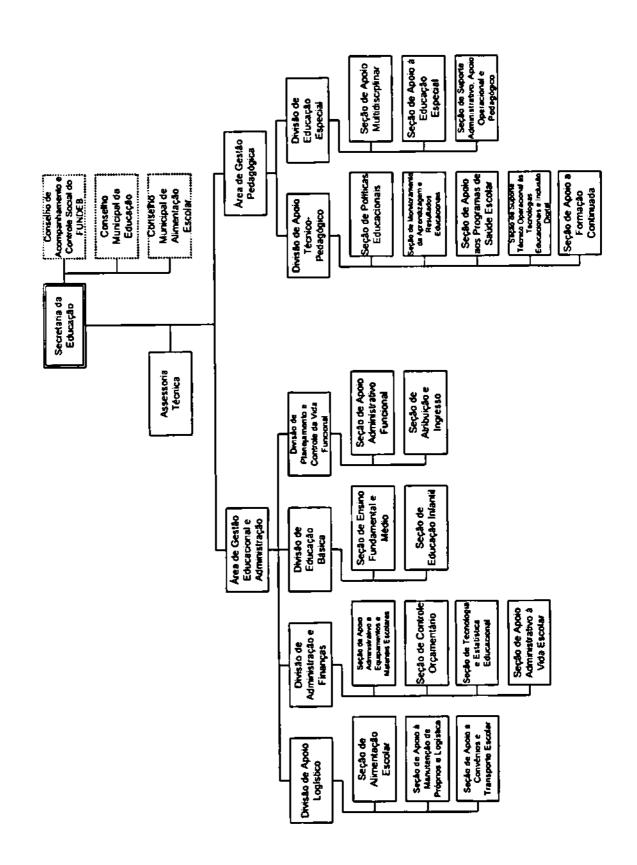
ANEXO #

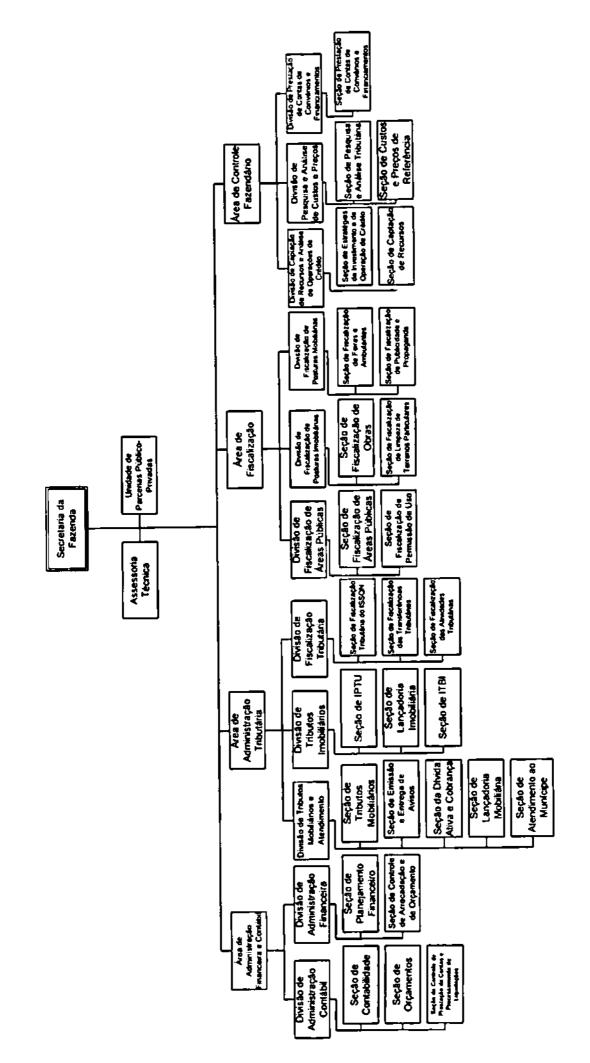




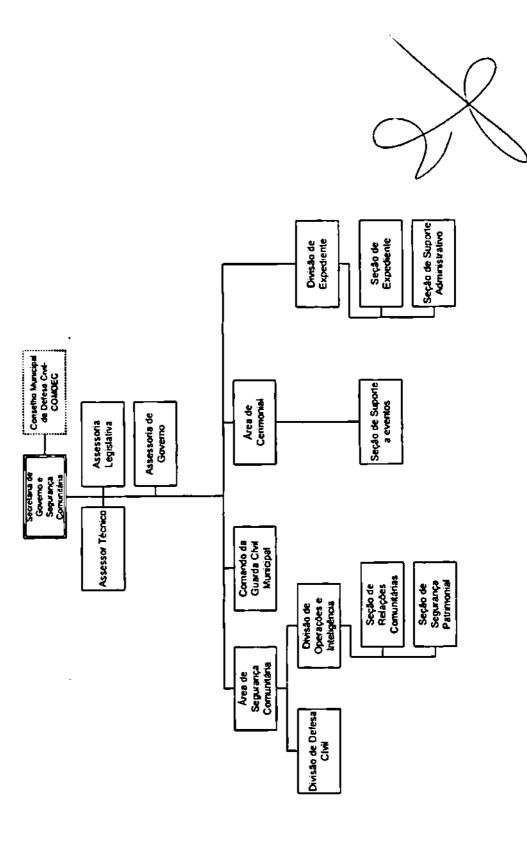


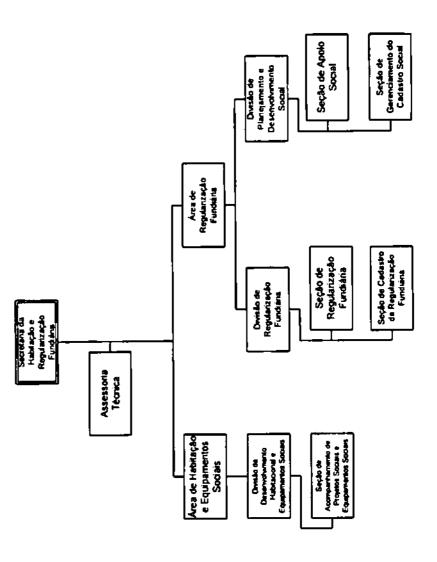


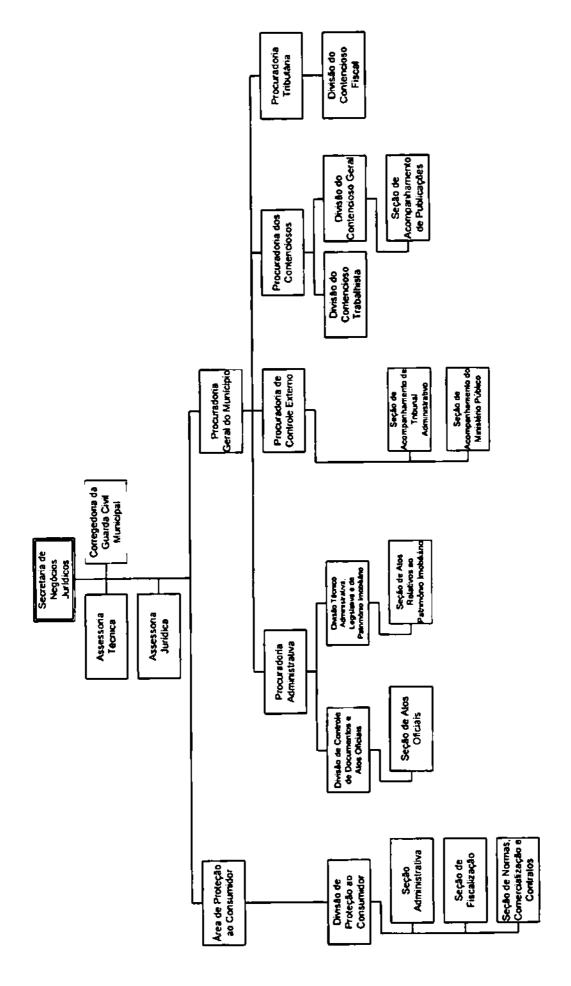


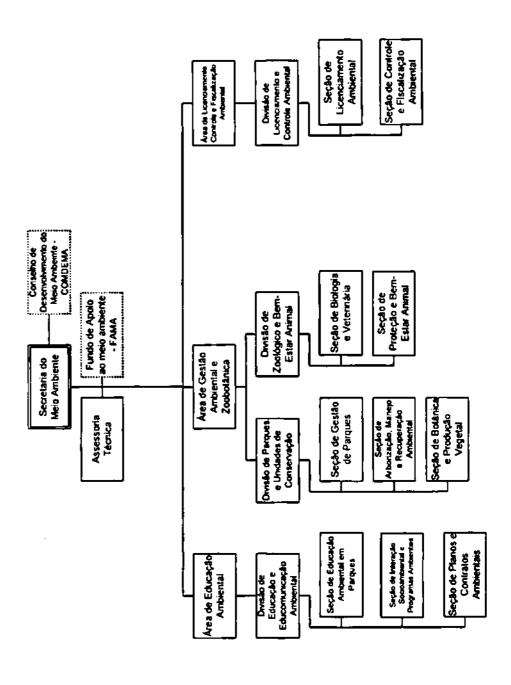


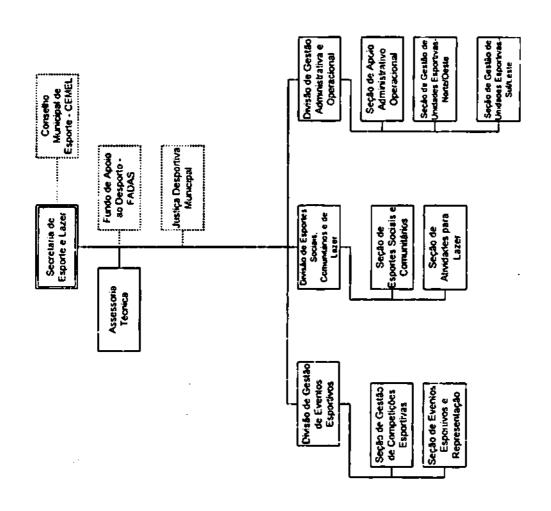
ANEXO II

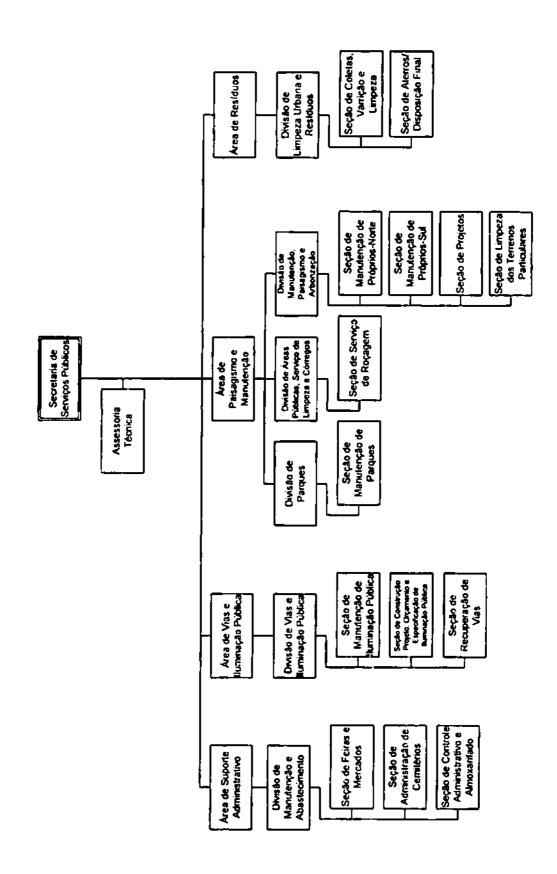


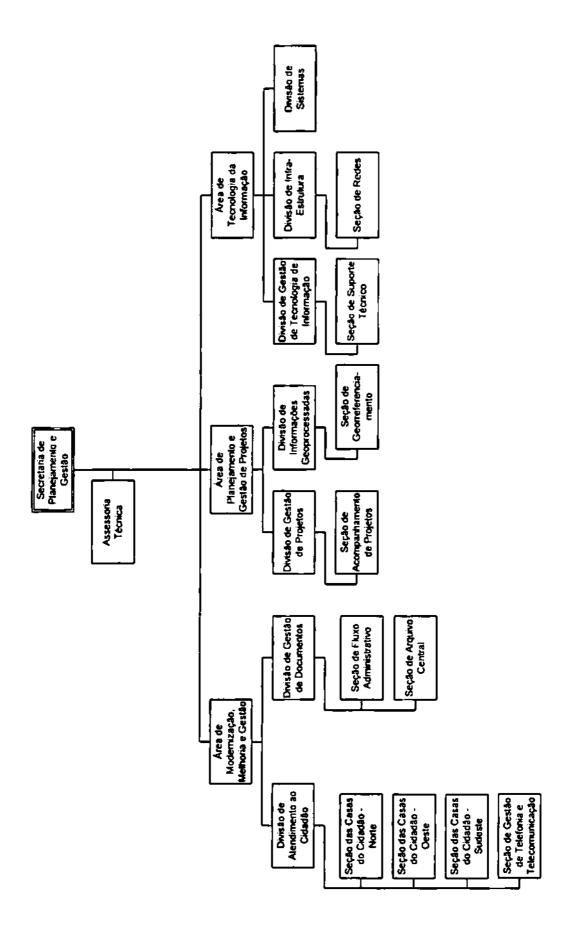












ANEXO #

ANEXO III - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - QUADRO PERMANENTE QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA - PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO DE CARGOS DE CONTIANÇA - PRO	I	IOPNADA	CLASSE
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SEMANAL (H)	
Assessor de Assuntos Internacionais	1	40	CS 8
Assessor de Gabinete	2	40	CS 7
Assessor de Governo	1	40	CS 8
Assessor de Imprensa N/I	7	40	CS 4
Assessor de Imprensa N/II	6	40	CS 5
Assessor Jurídico	2	40	CS 7
Assessor Legislativo	1	40	C\$ 7
Assessor Técnico	40	40	CS 7
Assistente de Secretaria e Expediente I	14	40	CS 2
Assistente de Secretaria e Expediente II	14	40	CS3A
Assistente Jurídico	1	40	CS 6
Auditor Geral da Saúde	1	40	CS 7
Chefe de Depto de Comunicação e Assistência Social	1	40	CS4
Chefe de Divisão	95	40	CS 6
Chefe de Seção	191	40	CS 4
Coordenador de Unidade de Saúde	40	40	CS 5
Controlador de Unidade de Parcerias Público Privadas - UPPP	1	40	CS 8
Corregedor da Guarda Municipal	1	40	CS 7
Corregedor Geral do Município	1	40	CS8
Corregedor	5	40	CS 7
Diretor de Área	39	40	CS 7
Gerente de Auditoria da Saúde	4	40	CS 6
Gerente de Controle interno II	2	40	CS 7
Gestor de Desenvolvimento Ambiental	5	40	CS 6A
Gestor de Desenvolvimento Educacional	12	40	CS 6A
Inspetor Comandante de Agrupamento	1	40	CS6
Inspetor Comandante Geral	1	40	CS 7
Oficial de Gabinete N/I	40	40	CS2
Oficial de Gabinete N/II	19	40	CS 3A
Oficial de Gabinete N/III	27	40	CS 4
Oficial de Gabinete N/IV	10	40	CS 5
Oficial de Imprensa do Município	1	40	CS 5
Oficial de Ouvidoria	2	40	CS 4
Ouvidor da Saúde	1	40	CS6
Procurador Chefe	4	40	CS7
Procurador Geral	<u>i</u>	40	CS 8
Secretária do Chefe do Executivo	1	40	CS 7
Secretário da Delegacia do Serviço Militar	1	40	CS 4
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	40	CS 4
Supervisor de Área de Saúde	25	40	CS 5
Supervisor da Arrecadação de Execução Fiscal	22	40	CS 4

ANEXO III - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – QUADRO PERMANENTE
QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA – FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL (H)	VENCIMENTO
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SAMU – REGIONAL	1	40	26% de gratificação sobre o salário-hora padrão do cargo
COORDENADOR MÉDICO DO SAMU - REGIONAL	1	40	26% de gratificação sobre o salário-hora padrão do cargo
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7	40	26% de gratificação sobre o salário do cargo
CORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE	6	40	26% de gratificação sobre o salário-hora padrão do cargo
COORDENADOR TÉCNICO DE UNIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES	11	40	26% de gratificação sobre o salário-hora padrão do cargo
GESTOR EM MEDICINA DO TRABALHO	1	25	26% de gratificação sobre o salário do cargo
MOTORISTA DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	2	40	Salário base do cargo origem + gratificação de função em valor que juntos, totalizem vencimento mensal de R\$ 3.107,92
MOTORISTA EXECUTIVO	1	40	Salário base do cargo origem + gratificação de função em valor que juntos, totalizem vencimento mensal de R\$ 3.480,86
SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20	40	45% sobre salário padrão do cargo de origem

ANEXO III - C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - TOTAL DE CARGOS

CARGOS	DE	PARA
Arrecadador Judicial de Tributos	9	0
Assessor de Assuntos Internacionais	0	1
Assessor de Gabinete	1	2
Assessor de Governo	2	1
Assessor de Imprensa N/I	7	7
Assessor de Imprensa N/II	6	6
Assessor Juridico	0	2
Assessor Legislativo	1	1
Assessor Técnico	35	40
Assistente de Secretaria e Expediente	16	0
Assistente de Secretaria e Expediente I	0	14
Assistente de Secretaria e Expediente II	0	14
Assistente Jurídico	1	2
Auditor Geral da Saúde	1	1
Chefe de Depto de Comunicação e Assistência Social	1	1
Chefe de Divisão	71	95
Chefe de Seção	141	191
Controlador de Unidade de Parcerias Público Privadas - UPPP	1	1
Controlador Geral	1	Ö
Coordenador de Unidade de Saúde	40	40
Corregedor da Guarda Municipal	0	1
Corregedor Geral do Município	0	1
Corregedor	0	5
Diretor de Área	37	39
Gerente de Auditoria da Saúde	4	4
Gerente de Controle Interno N/II	2	2
Gestor de Desenvolvimento Ambiental	5_	5
Gestor de Desenvolvimento Educacional	12	12
Inspetor Comandante de Agrupamento	1	1
Inspetor Comandante Geral	1	1
Oficial de Gabinete N/I	49	40
Oficial de Gabinete N/II	16	19
Oficial de Gabinete N/III	28	27
Oficial de Gabinete N/IV	7	10
Oficial de Imprensa do Município	1	1
Oficial de Ouvidoria	2	2
Ouvidor	1	0
Ouvidor da Saúde	0	1
Procurador Chefe	3	4
Procurador Geral	1	1
Secretária do Chefe do Executivo	1	1
Secretário da Delegacia do Serviço Militar	1	1
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	1
Supervisor de Área de Saúde	25	25
Supervisor da Arrecadação de Execução Fiscal	Ó	2
Supervisor de Arrecadador Judicial de Tributos	2	0
TOTAL	534	625

		PROVIMENTO	Não Exclusivo		Não Exclusivo
	OS COMISSIONADOS	REOUISITOS	Ensino Superior em Economia e fluência em três idiomas, sendo um deles obrigatoriamente, o inglês.		Ensino Superior Completo
ANEXO IV -A.	SUMULAS DE ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA CARGOS COMISSIONADOS	SÚMULAS		Direta e Indireta do Município de Sorocaba em contatos internacionais, bem como no desenvolvimento e etaboração de convênios e projetos de cooperação internacional; - Atender delegações internacionais oficiais e técnicas; - Acompanhar acordos entre cidades-irmãs e demais parcerias. por meio de protocolos de cooperação técnica; - Desenvolver interfaces com o Ministério das Relações internacionais; - Elaborar notas técnicas e fornecer suporte técnico e lingüístico às missões oficiais do Prefeito e Secretários que o representem no exterior e em eventos de caráter internacional; - Dar suporte às Secretarias/Órgãos na condução de projetos de cooperação internacionat; - Representar, em conjunto com as demais Secretarias/Órgãos, os assuntos de relevância internacional nas redes internacionais de cidades.	 Assessorar o Secretário de Governo nas atividades administrativas inerentes à Secretaria, organizar e distribuir os expedientes: recepcionar e atender às pessoas que se dirijam ao Gabinete. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.
		CARGOS	ASSESSOR DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS		ASSESSOR DE GABINETE

ĊI

ASSESSOR DE GOVERNO	- Assessorar diretamente o Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, no acompanhamento dos programas de governo junto às Secretarias, auxiliando-o nas relações oficiais, sociais e políticas no âmbito do município e fora dele Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
ASSESSOR LEGISLATIVO	 Assessorar o Chefe de Gabinete de Relações Institucionais. nas relações com o Poder Legislativo. Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato. 	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
ASSESSOR DE IMPRENSA – N I	área de comunicação a criar rede de srios órgãos de imprensa. O com os veículos de imprensa. Tarefas increntes ao seu cargo.	Ensino Superior Completo nas áreas de Comunicação ou Administração	Não Exclusivo
ASSESSOR DE IMPRENSA – N II	riar rede de o projetos e ecimento da	Ensino Superior Completo na área de Comunicação	Não Exclusivo
ASSESSOR JURÍDICO	instrumentos em instrumentos ele interno da aticados pelo ejetos de lei. s e contratos e licitatórios, de Tribunais o subsidios e ipio em juizo	Ensino Superior Completo	Exclusivo de Procurador

	- Realizar estudos doutrinários e jurisprudenciais a título de consultoria jurídica à autoridade a que estiver subordinado administrativamente em matéria de licitações e contratos : - Auxiliar na viabilização e acompanhar programas governamentais relacionados a licitações e contratos administrativos.		
ASSESSOR TÉCNICO	- Assessorar o Secretário da área em atividades administrativas e técnicas increntes à Secretaria, organizando e distribuindo tarefas; recepcionar e atender às pessoas que se dirijam ao Gabinete; acompanhar os programas prioritários de governo junto à sua Secretaria, auxiliando nas relações oficiais, sociais e políticas. - Viabilizar as metas, programas e projetos desenvolvidos pelo Secretário e servir de eto de coordenação com as Diretorias. Divisões e Seções segundo as diretrizes de sua Secretaria. Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE II	 Assessorar tarefas do Gabinete; Coordenar as atividades dos demais funcionários do gabinete, atuando na distribuição de tarefas; Elemento facilitador nas relações pessoais e atendimento ao público de sua secretaria; Despachar diretamente com o Secretário os documentos oficiais; Atendimento de pessoal; Agendamento de reuniões e organização do Gabinete; Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato. 	Ensino Médio Completo	Exclusivo
ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE I	 Assessorar o Assistente de Secretaria e Expediente II e substituí-lo quando da sua ausência; Receber e encaminhar, mediante protocolo, expedientes, processos, requerimentos, dentre outros documentos oficiais; Atendimento de pessoal; Controle de utilização de equipamentos da secretaria; Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato. 	Ensino Médio Completo	Exclusivo

ASSISTENTE JURÍDICO	- Assessorar e prestar assistência ao Procurador Geral do Municipio no desenvolvimento de suas atividades juridicas.	Ensino Superior Completo: Direito	Exclusivo de Procurador
	gerenciais e afins. vincutado à Secretaria de Justiça: - Participar de ação de planejumento administrativo: - Prestar assessoria legislativa na área de atuação: - Representar e defender o município, judicial ou extrajudicialmente; - Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.		Municipal
AUDITOR GERAL DA SAÚDE	de Auditoria e Controle - UAC, oria e avaliação do SUS. o suas atividades. alho voltada a evitar distorções no ido a utilização de seus recursos e investimentos. de avaliação de qualidade, ofutividade de ações e serviços S. s. criais solicitados pelo Secretario tivo. ências inerentes à sua área de ências inerentes à sua área de	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, ou em Enfermagem, Odontología e Medicina, com formação em auditoria médica ou administração em área da saúde	Exclusivo
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Estabelecer o plano de comunicação social: exercer ação Normativa; exercer funções de relações públicas; formular pesquisas de opinião pública; promover integração da Guarda Municipal às atividades sociais; promover a assistência social aos membros da Guarda Municipal - Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior ou Curso de Administração Pública Municipal	Exclusivo da carreira da GM
CHEFE DE DIVISÃO	- Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Divisão e unidades subordinadas, segundo diretrizes de sua Secretaria; coordenar e controlar os cumprimentos às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes; exercer outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decretos ou Atos Delegatórios.	Ensino Superior ou Curso de Administração Pública Municipal	Exclusivo

	• Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato,		
CHEFE DE SEÇÃO	Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes de sua Divisão e Secretaria: coordenar e controlar os cumprimentos às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior ou Curso de Administração Pública Municipal	Exclusivo
CONTROLADOR DE UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS UPPP	 Sob coordenação e comando, controlar os contratos de PPP firmados pela administração pública municipal; Apoiar o Conselho Gestor na estruturação e modelagem dos projetos de PPP; Monitorar a execução das PPPs; Apoio na análise de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP; Apoiar a Secretaria Executiva de PPPs nas diversas atividades relativas às PPPs, emitindo pareceres e elaborando relatorios sobre a execução dos contratos. 	Ensino Superior	Não Exclusivo
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	- Realizar o planejamento local. coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde, tanto na área técnica quanto na área administrativa: planejar em conjunto com as equipes gestoras as ações a serem contidas e desenvolvidas no plano diretor do Município e no plano municipal de saúde; participar dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades comunitárias propiciando o entrosamento com a Comunidade; conhecer o território e a clientela para atuar nos fatores determinantes e condicionantes de saúde; fortalecer a vigilância em saúde; administrar a gestão da equipe de trabalho da unidade de saúde de acordo com as diretrizes estabelecidas na política de recursos humanos da instituição. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo de acordo com seu supervisor imediato.	Ensino Superior Completo na Area de Saúde	Exclusivo

	ou sem vitimas, contendo as justificativas da utilização da arma: - Receber todas as denúncias, reclanações e representações encaminhadas pela Ouvidoria da Guarda Municipal. promovendo a imediata apuração dos fatos, instauração de processo regular ou processo administrativo disciplinar para adoção das medidas administrativas, civis ou criminais, cabíveis.		
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	entidades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional, e dos atos praticados por agentes públicos, realizar correções, recomendar providências necessárias à racionalização e eficiência dos serviços nos órgãos e entidades da administração pública municipal, propor à autoridade competente a responsabilização de servidores; executar as demais funções inerentes a seu cargo.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
CORREGEDOR	- Sob supervisão do Corregedor Geral, atuar nas funções de correição junto à Administração Pública Direta, Indireta Autárquica e Fundacional: realizar relatórios das correições realizadas, com propostas objetivas de encaminhamentos futuros; requisitar documentos, estudos, pareceres, perícias ou exames técnicos para suporte às correições; acompanhar apurações, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares; colher depoimentos e receber denúncias ou reclamações encaminhadas à e/ou pela Corregedoria Geral do Município. Com prévia e expressa autorização do Corregedor Geral, apreender documentos, arquivos e outros elementos necessários ao procedimento correcional; dar ao Corregedor conhecimento imediato, ou sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Exclusivo

œ

DIRETOR DE ÁREA	- Planejar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelas divisões e seções subordinadas à sua area, segundo as diretrizes de sua Secretaria Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Exclusivo de servidor ativo ou inativo Não exclusivo
GERENTE DE AUDITORIA DA SAÚDE	 Assessorar o Auditor Geral da Saúde na execução das atividades da Unidade de Auditoria e Controle - UAC. Ode responsável pela auditoria e avaliação do SUS. Avaliar resultados dos serviços prestados no âmbito do aud SUS. Fiscalizar os procedimentos relativos ao faturamento SUS, saúvisando à otimização da utilização de seus recursos e a con implementação de novos investimentos, emitindo pareceres e Con ou relatórios. Elaborar relatórios gerenciais, relativos às ações da UAC. Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação. 	Ensino Superior Completo em Enfermagem, Odontologia ou Medicina, com formação em auditoria médica ou administração em área da saúde ou Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	Exchisivo
GERENTE DE CONTROLE INTERNO NÍVEL - II	- Assessorar diretamente o Controlador, no acompanhamento dos programas do governo junto às Secretarias, auxiliando-o nas relações de obtenção de resultados mais eficientes. - Subsidiar propostas de diretrizes, normas e procedimentos, visando à padronização e normatização na Controladoria. - Coordenar os grupos de trabatho para a elaboração de projetos voltados à gestão nas diversas áreas, junto às Secretarias. - Acompanhar e supervisionar a execução dos contratos da Administração. - Avaliar e acompanhar os convênios, projetos e realizações da Administração Municipal. - Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com as diretrizes da Controladoria.	Ensino Superior Completo	Exclusivo

20000			
GESTOR		Ensino Superior Completo E	Exclusivo
DECEMBER WASHINGTON	- Anicular as equipes de trabalho para o desenvolvimento		
DESENVOLVIMENTO	dos programas e projetos da Secretaria do Meio Ambiente.		Não exclusivo
AMBENIAL	· l'lanejar e realizar projetos fundamentais ao município de		
	forma otimizada, voltados essencialmente ao bem estar da		
	comunidade e ao desenvolvimento social sustentável de		
	Sorocaba, através da integração Ser Humano - Meio		
	Ambiente.		
_	- Desenvolver atividades de controle interno/externo		
	incluindo auditorias e análise de processos, apresentar		
	pareceres em situações que exijam conhecimento de natureza		
	administrativa e organizacional.		
	 Implantar de programas e projetos na sua área de atuação. 		
	- Promover estudos de racionalização e controle.		
	- Emitir relatórios e planilhas para subsidiar e implementar		
	ações de melhoria de gestão.	_	
	- Coordenar equipe de trabalho afeta à sua área de atuação		
	- Executar tarefas afins e outras que lhe forem determinadas.		
	- Executar outras acões inerentes a sua funcão de acordo com		
	o titular da pasta.	_	
GESTOR		Nivel Superior em curso E	Exclusivo
DE	-Articular as equipes de trabalho para o desenvolvimento dos	de licenciatura de	
DESENVOLVIMENTO		duacão plena	
EDUCACIONAL	-Executar outras acides increntes a sua finerão de acordo com	docento e	
	o titular da pasta.	ocecnie Básica míni	
		de 5 (cinco) anos	
INSPETOR		Ensino Superior Completo E	Exclusivo da
COMANDANTE	- Representar ou substituir o Inspetor Comandante Geral em	ָט י	carreira da GM
DE	seus impedimentos; planejar, fiscalizar, e coordenar os		
AGRUPAMENTO	serviços de policiamento: cumprir e fazer cumprir as		
	determinações superiores: apurar faltas disciplinares, propor		•
	disciplinares: ministrar instruções; organizar escala de l		
_	serviços e controlar a assiduidade e justificativas;		
	regulamentar normas de serviços.		
	 Exceutar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo 		
	com seu superior integrato.		

		Column	Exclusion do	Γ
INSPETOR		ombiene	T.ALIUSIAO GA	
COMANDANTE	- Comandar a Guarda Municipal na parte técnica.		carreira da GM	
GERAL	operacional e administrativa; aplicar penalidades de sua			
	competencia; aplicar penalidades, com a homologação das			
	autoridades superiores.			
	- Viabilizar as metas, programas e projetos propostos para a			
	Guarda Municipal.			_
	- Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo			
	com seu superior imediato.	•		Т
OFICIAL DE	- Assessorar o Secretário Municipal em todas as tarefas Ensino Médio Completo	mpleto	Não exclusivo	
GABINETE - N I	relacionadas com o Gabinete.			
	- Ser responsável pela agenda de compromissos da Secretaria			
	- Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo			_
	_			-
OFICIAL DE	- Assessorar e acompanhar o Secretário Municipal em todas Ensino Médio Completo	nnpleto	Não exclusivo	
GABINETE - N II	as tarefas relacionadas com o Gabinete.			_
	- Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo			
	_	ļ		T
OFICIAL DE	- Assessorar e acompanhar o Secretário Municipal em todas Ensino Superior Completo	Completo	Não exclusivo	
GABINETE - N III	as tarefas relacionadas com o Gabinete.			
	- Realizar tarefas para cumprimento do planejamento			
	estratégico da Secretaria.			_
	- Realizar atendimento ao público nos Gabinetes dos			
	secretários municipais, agilizando as providências			
	necessárias.			
	- Executar outras funções increntes ao seu cargo.	,	-	T
OFICIAL DE	Ensino Superior Completo	Completo	Não exclusivo	
GABINETE-NIV	- Assessorar e acompanhar o Secretário Municipal em todas			
	as tarefas relacionadas com o Gabinete.			_
	nos Gab			
_	secretários municipais, agilizando as providências			
	necessárias.			
	relacionados com assuntos legislativos que forem			
	determinados pelo Secretario Municipal, Visando sunsidial o			7

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO	planejamento estratégico. - Executar outras funções increntes ao seu cargo. - Dirigir a edição do jornal (semanário) do "Município de Jornalista Profissional Sorocaba" e sua distribuição. - Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com o seu superior imediato.	Jornalista Profissional	Não exclusivo
OUVIDORIA	- Sob supervisão do Ouvidor . receber e acompanhar até o final as denuncias dos munícipes sobre os serviços prestados na área da saúde: atuar como facititador nas relações entre municipe e a Gestão Pública. prestando informações precisas. seguras e contiáveis: promover diligências para apurar e esclarecer os fatos apontados: acompanhar o Ouvidor do município, quando convocado, nas diligências para esclarecimentos e denúncias: auxiliar na implantação de programas e projetos na sua área de atuação: elaborar relatórios gerenciais relativos às ações da Ouvidoria da Saúde: manter sigilo das informações apuradas: executar trabalhos especiais solicitados pelo Ouvidor do município. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Exclusivo
OUVIDOR DA SAÚDE	Coordenar e supervisionar o recebimento e apuração de denúncias e reclamações contra o serviço público na área da saúde que não esteja sendo prestado satisfatoriamente, por órgão ou entidade pública ou por seus conveniados: receber denuncia de ato considerado ilegal, irregular, abusivo, arbitrário, desonesto, indecoroso ou omissivo praticado por órgão ou entidade pública da área de saúde ou por seus conveniados; realizar vistoria em órgão ou entidade pública. ou em seus conveniados, quando houver indicio de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação de serviço de saúde; acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebida e dar conhecimento das soluções ao interessado ou a seu representante legal; propor medidas de interessado ou a seu representante legal;	Ensino Superior Completo	Exclusivo

	Exclusivo Procurador Municipal		10 Não exclusivo
	Ensino Superior	Ensino Superior Completo: Direito	Ensino Superior Completo
os gerenciais, relati exercer ação de a apuração e esclai erentes ao seu carg	- Orientar e coordenar as ações relativas às Procuradorias Administrativa. Contenciosa e Tributária. - Assessorar o Procurador Geral nas atividades a serem desenvolvidas nas respectivas áreas. - Participar de ação de planejamento administrativo. - Prestar assessoria legislativa na área de atuação. - Representar e defender o município, judicial ou extrajudicialmente. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	 Assessorar o Secretário de Negócios Jurídicos em todas suas áreas. Supervisionar, fiscalizar e recomendar procedimentos às Procuradorias. Coordenar correições internas. Atuar como facilitador interno e externo junto à Administração e Poder Judiciário. Realizar atos por delegação do Secretário ou Chefe do Poder Executivo. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato. 	- Organizar, coordenar as atividades do Gabinete do Prefeito; efetuar e controlar a agenda de compromissos Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.
	PROCURADOR CHEFE	PROCURADOR GERAL	SECRETÁRIA DO CHEFE DO EXECUTIVO

ompleto Exclusivo leto de Pública	Ompleto Exclusivo	Completo Exclusivo	Completo
Ensino Superior Completo ou Curso Completo de Administração Pública Municipal	Ensino Superior Completo e ou Curso Completo de Administração Pública o Municipal	Ensino Superior Completo a na Árca de Satide e o a	ico ao an nte iron Superior Completo ao ao a
- Dirigir unidade incumbida de executar serviços próprios de uma Junta de Serviço Militar Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	 Dirigir unidade incumbida de executar serviços próprios de uma Junta de Serviço Militar. Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato. 	 Supervisionar, coordenar, planejar, controlar e orientar a execução das atividades específicas da sua área de atenção e das unidades de saúde; cooperar com o supervisor imediato em assuntos técnicos de sua competência; prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo serviço. Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato. 	 Elaborar relatórios relativos às ações de execução fiscal; Executar ações de acordo com o planejamento estratégico da Divisão de Contencioso Fiscal, visando ao aperfeiçoamento na arrecadação do Município, decorrente das ações de execução fiscal; Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.
SECRETARIO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	SUPERVISOR DE ÁREA DE SAÚDE	SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

	PROVIMENTO	enfermeiro do quadro	Exclusivo	Exclusivo
ÔES GRATIFICADAS	REQUISITOS	Ensino Superior Completo na Área de Saúde . Área de Administração com ênfase em Saúde Pública. Saúde Coletiva e Congêneres	Ensino Superior Completo na Área de Saúde . Área de Administração com ênfase em Saúde Pública, Saúde Coletiva e Congêneres Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo na Área de Saúde. Área de Administração com ênfase em Saúde Pública. Saúde
ANEXO IV · B SÚMULAS DE ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS	STIMILAS	r e avaliar as atividades e enfermagem; planejar oras as ações a serem iretor do município e no o exercício do controle pe de trabalho de acordo ao seu cargo de acordo		 Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas na região de saúde de sua responsabilidade. Plancjar em seu território, em conjunto com gestores, as ações a serem desenvolvidas de acordo com o Plano Diretor
<u>ns</u>	CABCOS	COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SAMU – RECIONAL	COORDENADOR MÉDICO DO SAMU- REGIONAL COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE

Coletiva e Congêneres	Ensino Superior na Área de Saúde Exclusivo e c c c c c c c c c c c c c c c c c c c
do Município e Plano Municipal de Saúde. - Fazer a gestão das equipes de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas pela municípalidade. - Articular com os serviços que impactam os determinantes sociais do processo saúde-doença existentes em seu território, públicos, privados e terceiro setor, para melhorar a qualidade de vida da população da área de sua responsabilidade. - Atuar junto com os setores competentes, sobre os fatores ambientais e garantir as ações de vigilância à saúde. - Fortalecer a regionalização intra-municipal e as ações inter setoriais no seu território. - Responsabilizar-se por organizar as ações de saúde para garantir a universalidade, integralidade das ações e equidade na atenção à saúde. - Trabalhar junto com a comunidade, fortalecendo o controle social. - Promover a integração entre as regiões de saúde do município na busca de fortalecer as políticas públicas de saúde. - Executar outras funções increntes ao seu cargo de acordo com seu supervisor imediato.	- Coordenar, supervisionar, controtar e avaliar as atividades l'Ensino Superior na Área de Saúde desenvolvidas nas unidades, de pronto-atendimento e pré hospitalares, na área pediátrica ou clinica geral: planejar em conjunto com as equipes gestoras as ações a serem contidas e desenvolvidas no plano diretor do Município e no plano municipal de saúde; propiciar o exercicio do controle social: conhecer o território e a clientela para atuar nos fatores determinantes e condicionantes da saúde: fortalecer a vigilância em saúde: administrar a gestão da equipe de trabalho da unidade de saúde de acordo com as diretrizes estabelecidas na política de recursos humanos da instituição. - Executar outras funções ineentes ao seu cargo de acordo com seu supervisor imediato.
	COORDENADOR TÉCNICO DE UNIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES

Curso Superior Completo em es em Medicina e/ espec. em balho, e Registro no abalho respectivo conselho.	oltados		te suas le suas enção e Exclusivo igir o m
 Coordenar, supervisionar e elaborar pareceres técnicos. prestação de contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo serviço de saúde do trabalho, propor adequações ao perfil ocupacional ao trabalho desenvolvido na área de saúde ocupacional, proporcionando motivação e desenvolvimento na equipe. Servir de elo de comunicação entre os médicos de saúde 	ocupacional e a Secretaria de Recursos Humanos, no sentido de fazer cumprir as determinações e os programas voltados aos servidores públicos.	Dirigir o veiculo de representação do Executivo ou seu Vice, em caráter não eventual; sob condições especiais de jornada e sigilo profissional, cumprir incumbência administrativa, além do desempenho normal da direção do veículo: estar à disposição para viagens que se fizerem necessárias; fazer pequenos repanos de emergência em veículos; comunicar ao superior hierárquico a necessidade de reparos de maior importância; verificar as condições de manutenção e abastecimento de veículos sob sua responsabilidade; vistoriar o veículo, verificando o estado	dos pneus, o nivel do combustivel, água, oleo do carler testando freio e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento zelando por sua manutenção e conservação. - Prestar serviços de assessoria junto ao executivo, dirigir o veículo oficial do gabinete, acompanhar o executivo em todas as tarefas relacionadas com expediente do Gabinete.
GESTOR EM MEDICINA DO TRABALHO		CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	MOTORISTA EXECUTIVO

Exclusivo	
Ensino Fundamental	
	l - Servir de elo de comunicação com as empresas contratadas para fornecer alimentação escolar. no sentido de fazer cumprir as determinações do programa de alimentação escolar: legislação federal, aceitação dos alimentos pelas crianças; higiene e manipulação dos alimentos: volume resto-ingesta dos alimentos; quantidade de calorias e proteínas fornecidas pelo cardápio diário; preparo e distribuição dos alimentos servidos às crianças (volume per capita. repetição, desperdício, etc.); armazenamento dos gêneros nas escolas e sua utilização; higiene das merendeiras; higiene e conservação dos utensilios, equipamentos, local de preparo e distribuição dos alimentos Executar outras funções increntes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.
SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO	ESCOLAR

7	
0	⋖
6	
NEXO 1	>
NEXC	7
XHZ	9
ž	×
5	щ
	5

¥1	BELA	93	TACAC) DE C	ARGO	TABELA DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA	ONFIA	¥Ç.			ŀ					ļ	
							ORC.	108 04	ÓRGAOS DE LOTAÇÃO	ŝ							
CARGOS COMISSIONADOS / NAO EXCLUSIVO	CLE	349	3EV0	25053	SECULT	THORE	2EDU	SEHAD	738	SEMA	SEKES	SEMOS	4838	\$35	935	Das	JATOT
Assessor de Assuntos Internacionais		-	П	Н	H	 -	┝	H	H	_	L			L	L		-
Assessor de Gabrnete		ľ				-	_	<u> </u>		L	L	L.	L		L	-	~
Assessor de Governo			_		H	-	┝	┝	\vdash	L	L	L	L	L	-		-
Assessor de Imprensa NM					Н	1	L	_				L		L	_		-
Assessor de Imprenas Nili						_	_	_						L	9		9
Assessor Legislativo			П			<u> </u>	⊣	_	Ľ			_			ľ		-
Assessor Technoo		ũ		2	-	3	7		_	-	2	c	8	-	3	•	\$
Controlador de Unidade de Parcerias Público Privadas - LIPPP				П			Ĥ	-	Н	Ц		_					-
Corregador Geral do Município	-				\dashv		-	Н	Ц	Ц	_			Ц			-
Overlor de Area						2		2	Ц	î	_				7	2	4
Gestor de Dissenvolvamento Ambientali		٦				Н	Н	Н	Н	*	Ц	_					•
Oficial de Gabrrete NI		-	2	0	-	•	3	2 1	_	_	2	7	so!	7	٤.	1	9
(Most de Gabinete Niti			~	-		~	_	_	-		_	-	3	٠	1_1	1	19
Choaf de Gabriete Nitil			3	3	\exists	2	_ I	Ч	_	_	2	4		[2	•	£	7.5
Official de Gebruere NifV			-	c	_		1	1 1	_	-	_,				7		10
Oliciel de Imprensa do Muncipio				_			Н	Н	Ц	Ц	L				1		-
Secretaria do Chefe do Executivo		-			-	Н	Н	Н					Ц	_			1
TOTAL	-	7	Ξ	7	-	14	9 1	11	3 4	12	(Č.	=	6	3.6	12	176

•	4	
	>	
	C	,
	×	
i		ì
	볏	
•	2	;

CANGOS CONTSSIONADOS I EXCLUSIVO CANGOS CONTSSIONADOS I EXCLUSIVO Assesser paricico As	V1	BELA	9 2	Ϋ́	ODEC	AGG	TABELA DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA	ONFIA	ş									Γ
32 1 1 1 1 1 1 1 1 1		1		!				ÒRGA	30 S DE	107	95		֓֞֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֡֓֓֡֓֡֓֓֡֓					
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CARGOS COMISSIONADOS / EXCLUSIVO	CPE	349	SEAD	2EDE2	TJU038					\$EMV	SEMES	SEMOB	4436	265	SEG	240	JATOT
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assessor Juridico			-	Γ		\vdash	Н	Н	-	Ц	Ц						7
Modelle Marketine Marketin	Asaistente de Secretana e Expediente I			-	-	\vdash	-	-	Н	Н	•	-	Ŀ	الا	ŀ	į,	-	1
Decades Protection Stocker Deca	Assistente de Secretaria e Expediente la			-	1		Н	Н	H	Н	-	-	ŀ	١.		•	•	7
1	Asserterale Juridico			Γ			\vdash	\vdash	 -	~			L					2
1	Auchor Geral da Saúde	Г		П	\vdash		\vdash	H	-	$oxed{\bot}$	$oxed{oxed}$	L		L	١			-
Mode				П	Г	Н	\vdash	Н	\vdash	L	Ľ	Ц				1		-
Mode John Company John Compa	Chefte de Divisão			•	\$	٠		Н	H	-	4	3	1	9	49	ε	_′	8
bude alt alt alt alt alt alt alt al	Ока в баро			31	=	-	-	Ĭ	\vdash	H	101	Ľ	12	=	16	Ś	o,	181
Hermonia S	Coordenador de Unidade de Saúde			П	П	H	Н	Н	Н	Ц	Ц	Ц			0			8
Hander H	Corregator	\$		П	П		\exists	Н	Н		Ц	Ц						\$
III	de Guerde Municip			П	П		\vdash	\dashv	\vdash	_	Ц	Ц]			-
I	Dretor de Area			Ŧ	ç	H	Н	Н	Н	Н			3	•	\$		-	33
I	Cerente de Audrona da Saúde			П	Н		\dashv	Н	Н		Ц				4			4
Operation 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Gerente de Controle Interno Nitil			٦		H	\dashv	\dashv	\vdash		Ц	Ц	Ц				2	2
vacconsist 12 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 <t< td=""><td>Gestor de Desembhamento Ambiental</td><td></td><td></td><td>П</td><td></td><td></td><td>-</td><td>\dashv</td><td>Н</td><td>Ц</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></t<>	Gestor de Desembhamento Ambiental			П			-	\dashv	Н	Ц								1
Manual 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 <td>Gestor de Desenvolvamento Educacional</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Н</td> <td></td> <td>\vdash</td> <td>2</td> <td>Н</td> <td></td> <td></td> <td>Ц</td> <td>Ц</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>12</td>	Gestor de Desenvolvamento Educacional				Н		\vdash	2	Н			Ц	Ц					12
Vego Metalar 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 <t< td=""><td>inapelor Comandante de Agrupamento</td><td></td><td></td><td></td><td>Н</td><td>Н</td><td>\exists</td><td>\dashv</td><td>Н</td><td>Щ</td><td>Ц</td><td>Ц</td><td>Ц</td><td></td><td></td><td>-</td><td></td><td>1</td></t<>	inapelor Comandante de Agrupamento				Н	Н	\exists	\dashv	Н	Щ	Ц	Ц	Ц			-		1
Vego Metaler 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 <t< td=""><td>Inspetor Comundante Geral</td><td></td><td></td><td></td><td>Н</td><td></td><td>H</td><td>Н</td><td>\vdash</td><td></td><td></td><td>Щ</td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td><td>1</td></t<>	Inspetor Comundante Geral				Н		H	Н	\vdash			Щ				-		1
Weign blantar 1 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 <	Olicusi de Ouvidone			\Box		H	\vdash	Н	Н	Ц	Ц	Ц			2			2
Wego Matter 1 4 6 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 10 40 42 12 26 13 40 42 12 26 13 40 43 12 24 26 13 12 25	Oundor da Saúde			П		H	H	Н	Н	Н	Ц			Ш	1			1
Wip Median 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Procurador Chicke		_				Н	Н	Н	-								•
Web Metar 1 25 25 25 25 Execução Frical 5 0 39 20 6 13 40 42 12 26 13 13 12 25 2	Procuedor Geral				Н	Н	Н	Н	Н	-		Ц	Ц					1
Markar 1 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	egacia do Ser			-	П	Н	\vdash	Н	H		$oxed{oxed}$	Ц						1
Execução Facal DTAL 25 0 39 20 6 13 40 42 12 26 17 12 24 26 130 13 22				-	П		H	Н	Н	니	Ц		Ц					1
Execução Fiscal OTAL 2 2 2 30 39 20 6 13 40 42 12 28 17 12 24 26 13 13 12 12 13 13 13 13 13 13	Supervator de Area de Saúde			П				\dashv	\dashv	_					ĸ			33
5 0 39 20 8 13 40 42 12 28 17 12 24 26 130 13 22								\dashv	Н	2		Ц	Ц					2
	TOTAL	5	۵	ድ	R	10		_	_	_	_		_	8	Š.	ŗ	23	677

•		
(1	١
١		
Ŀ		
á	ć	•

			} }					ě	NO.	ORGAOS DE LOTAÇÃO	Š	8]		1				
FUNÇÕES GRATIFICADAS	340	063035	RECOM	\$ECOLT	3035	UG3S	138	43035	\$4H3\$	L38	AM38	SEWES	2EOS	483S	31A32	\$3\$	2ESCO	10W3S	SGRI	260	JATOT
Coordinador de Desenvolvmenta Social		Ë	_	\vdash		lacksquare		_												T	~
Coordenador de Enfermagens do SAMU - Regional	_	_				_	Щ	L								-					-
Coordenador Médico do SAMU - Regional	-	\vdash	Н	<u> </u>		Щ	L.	Щ								-					-
Coordenador Regional de Saude	Н	_	\vdash		\vdash	L		L,	Ц							9					-
Coordenador Técnico de Unidade de Ungênica. Emergênica e Especialdades	_		\vdash	\vdash	L-	Щ	L	_								111					Ξ
Gestor em Medicina do Trabalho	Н	_	Н		\vdash	Ш	Ц	Ц								-					-
Motorista da Chiela do Poder Executivo	~	Н	Н	\vdash		Щ	L,														~
Motornika Executivo	-	Н	Н	H			Ш	_													-
Supervator de Alementação Escolar		-		_		90	Ц	Ш													8
TOTAL	3 (-	0 0	۰	°	8	٥	0	٥	0	٥	0	0	0	٥	Œ	0	0	0	0	3

ANEXO VI

SITOS PROVIMENTO		art 54,§ 1º Não exclusivo
REQUISITOS	Lei Orgânica art 54,5 1º	Lei Orgânica art 54,§ 19
SÚMULAS DE ATRIBUIÇÃO PARA AGENTE POLÍTICO	 Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência. Referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência. Apresentar ao Prefeito relatório semestral de sua gestão na Secretaria e enviá-lo a Câmara Municipal de Sorocaba. Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito. Expedir instruções para execução das Leis, regulamentos e decretos. Excutar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com o Chefe do Poder Executivo. Exclusivamente ao Secretário de Negócios Jurídicos, receber as citações, intimações e demais atos judiciais emanados de processos em que a Prefeitura Municipal de Sorocaba seja parte; autorizar, além do Chefe do Executivo, a propositura de medidas judiciais. 	 Exercer a direção-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete; Promover o atendimento às pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências; Organizar as audiências do Prefeito, selecionando os assuntos; Preparar e encaminhar o expediente do Gabinete do Prefeito; Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
CARGOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

decisão caiba ao Prefeito e despachos decisorios em processos de sua competência; - Despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de	
com rige, be	
Despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de	
expediente dos serviços que dirige, bem como participar de	todo o
	cipar de
reuniões coletivas, quando convocadas;	
Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário,	cessário,
o expediente do Gabinete;	
- Verificar e visar todos os documentos referentes às	intes às
despesas dos órgãos sob sua direção;	
Informar-se sobre as decisões do Prefeito e resolver os	olver os
casos omissos e as dúvidas;	
- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas	ınferidas
pelo Prefeito, bem como fiscalizar todos os fatos externos	externos
que comprometam os interesses do município e, junto aos	unto aos
responsáveis diretos, eliminar as irregularidades porventura	rventura
existentes;	
- Assessorar e prestar assistência ao Prefeito, bem como	m como
acompanhar a elaboração da sua agenda, em estreita	estreita
articulação com a Secretaria de Governo e Relações	Relações
Institucionais;	

ANEXO VII - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA / GRUPO OCUPACIONAL

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CARGO : AGENTE INFANTIL

DE	PARA
40 Horas semanais	30 Horas semanais

ALTERAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

DE	PARA
AD08	ADF02

